

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

**ORDENADOR DA DESPESA:** Leandro Marzari Silva.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de reformas e reparos, com fornecimento de material e mão de obra para o Centro de Etnia Italiana, situado no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando que o Centro de Etnia Italiana é constituído através do aproveitamento de um pavilhão e uma área anexa ampliada de propriedade do município de Xanxerê, esse necessita de reformas conforme memorial descritivo e especificações.

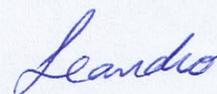
**PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** O prazo para execução dos serviços será de 75 (setenta e cinco) dias e iniciará após o recebimento da autorização de fornecimento, emitida pelo departamento responsável.

O local da prestação de serviços será no Centro de Etnia Italiana – CET – situado no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, localizado na Linha Três Pontes, Xanxerê – SC.

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Roberta Sartori – E-mail: [arquitetura@xanxere.sc.gov.br](mailto:arquitetura@xanxere.sc.gov.br) – Telefone: 3441-8518.

**CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme Decreto nº 002/2022, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Transferência Especial Estado – SCC 24026/2021



Red. 33 f. 1164 – R\$ 177.400,00

Red. 33 f. 300

**ELEMENTO:** 4490-5199.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Apresentar a Autorização de Fornecimento especificando os serviços a serem executados e o devido prazo para a execução dos mesmos;
- b) Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Edital, para que sejam tomadas providencias em face de quaisquer irregularidades;
- c) Fiscalizar e acompanhar toda a execução do serviço, bem como officiar a contratada, caso os serviços não estejam sendo executados conforme contrato;
- d) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1. Todos os reparos e execuções deverão ser feitas pela Contratada conforme e nos locais indicados em projeto, memorial descritivo, orçamento e também conforme indicação do Setor Responsável da Prefeitura Municipal de Xanxerê.
2. Todo o canteiro de obras deverá ser sinalizado, através de placas, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes, garantindo o total isolamento e a segurança das pessoas e veículos que transitam pelo local, através de fitas de advertência.
3. A Empresa deverá apresentar diário parcial de obra assinado pelo responsável para recebimento da parcela correspondente.
4. Deverá ser obrigatória pelo pessoal que irá trabalhar nos serviços, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

*Leandro*

5. A empresa contratada deverá entregar a obra no prazo indicado pelo Departamento Técnico da Prefeitura Municipal de Xanxerê, sendo responsável pela qualidade dos materiais e serviços empregados na mesma.
6. Todo o entulho deverá ser removido do local da obra (Parque de Exposições) pela Empreiteira.
7. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.
8. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- I. Prova de inscrição/registro e regularidade da empresa, do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), e demais profissionais técnicos integrados ao quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Certidão de pessoa jurídica e certidão de física do CREA ou CAU em vigência;
- II. A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do contrato, o visto do CREA de Santa Catarina;
- III. Comprovação de que a proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior das áreas de engenharia civil ou arquitetura, como seu responsável técnico, comprovando sua capacitação técnico-profissional conforme segue;
- IV. Comprovação de capacitação técnico-operacional e técnico-profissional: A empresa proponente deverá apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA em nome da empresa proponente e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), pertencente(s) ao quadro permanente da empresa e designado(s) como responsável(is) técnico(s)

*Leandro*

pelas obras objeto do Edital/Contrato, comprovando a execução dos serviços técnicos com características semelhantes com o objeto deste edital, comprovando a execução de obra(s) ou serviço(s) semelhante(s)/compatível(is) e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade de no mínimo 50% das quantidades previstas no objeto licitado;

- V. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (número), data e local;
- VI. Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente (engenheiro civil), pertencente ao quadro permanente da empresa, através do contrato social, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e do livro de registro de empregados ou apresentação de contrato de prestação de serviços entre o responsável técnico e a empresa proponente autenticado em cartório (válido pelo período de vigência do contrato) e ART/RRT de cargo e função emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA ou CAU). Caso o profissional conste como responsável técnico da empresa na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU, fica dispensada a apresentação da ART/RRT de cargo e função;
- VII. A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente com autenticação de cartório e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa proponente registrado em cartório, válido pelo período de vigência do

*Leandro*

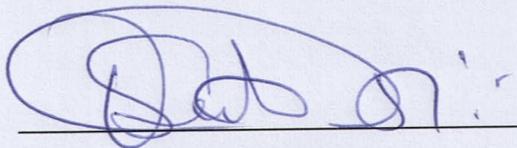
contrato e ou Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica de cargo e função do CREA/CAU em relação a proponente.

- VIII. Declaração formal e comprovação documental de disponibilidade de equipamentos necessários e da equipe técnica habilitada compatível, para execução dos serviços técnicos especializados objeto da licitação dentro do prazo previsto no cronograma da obra, bem como indicação, inclusive com nominata e descrição das funções e responsabilidades, do (s) Responsável (is) Técnico (s) pela execução dos serviços técnicos, assinada(s) pelo responsável legal da empresa;
- IX. Atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita e inspeção nos locais das obras e verificou a situação atual dos locais, tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

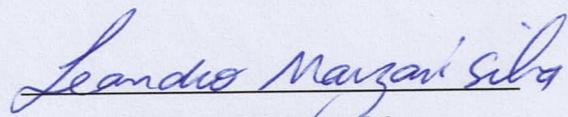
**ESTIMATIVA DE CUSTO:** R\$ 184.404,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quatro reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente será de 06 (seis) meses.

Xanxerê, 19 de abril de 2022.



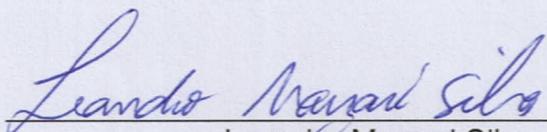
Oscar Martarello  
Prefeito Municipal



Leandro Marzari Silva  
Secretário de Obras, Transportes e  
Serviços

**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Roberta Sartori**, Diretora de Cultura, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Contratação de empresa para a execução de reformas e reparos, com fornecimento de material e mão de obra além de fornecimento de equipamentos de cozinha para o Centro de Etnia Italiana, situado no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi.**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



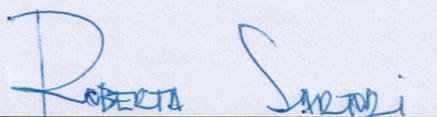
---

Leandro Marzari Silva  
Ordenador de Despesas

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **Roberta Sartori** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 05 de abril de 2022.



---

Fiscal do Contrato Indicado  
**Roberta Sartori**  
Arquiteta CAU nº A 41903-6  
Prefeitura Municipal de Xanxerê